



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref\_chopin@whiteduck.com.br  
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

## DECRETO Nº 060/99 - de 02 de julho de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 95, e parte da Rua Frei Everaldo, do Loteamento urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 95 (noventa e cinco), do quadro urbano, desta cidade, com área de 588,72m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), e parte da Rua Frei Everaldo, com área de 51,26m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio público municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a fazer parte da chácara nº 167, com 13.325,94m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a quadra nº 01, com distância de 123,00m e o azimute de 85°29'23";

Sul: Confronta-se com a Rua Frei Everaldo, com a distância de 186,50m e o azimute de 265°45'39";

Leste: Confronta-se com a Rua Washington Luiz, com a distância de 83,74m e o azimute de 175°41'23"

Oeste: Confrontando com a Rua Moisés Vendrusculo, com distância de 18,16m e o azimute de 319°06'09" e com o Rio Pedrosa, com distâncias de 83,39m e azimute de 56°42'16 e 28,12m e azimute de 358°28'50".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de julho de 1999.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 02 de julho de 1999.

Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete